



RESOLUÇÃO Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO “PLANTANDO ÁGUA” NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta, SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a aprovação de proposição apresentada para o desenvolvimento, no âmbito da AMEOSC, do Projeto denominado “Plantando Água” em assembleia geral ordinária da associação realizada na data de 31.03.2022 e registrada sob a Ata nº 01/2022;

CONSIDERANDO que a assembleia geral ordinária da AMEOSC realizada em data de 20 de maio de 2022 e registrada sob a Ata nº 02/2022, após apresentação e análise dos termos do Projeto “Plantando Água” aprovou a sua criação;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Projeto “Plantando Água no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 2º - O objetivo geral do Projeto “Plantando Água” consiste na mobilização de diversos atores sociais, econômicos e ambientais da região da AMEOSC, com vistas a desenvolver a cidadania ambiental em todos os habitantes dos 19 (dezenove) municípios de abrangência da associação, executando um conjunto de ações para recuperação e conservação dos recursos hídricos na região, principalmente dos rios, sangas, banhados e nascentes, bem como conter a perda de solo pelo processo erosivo.

Art. 3º - O Projeto “Plantando Água” possui como objetivos específicos a realização de ações municipais e intermunicipais para a sensibilização e mobilização da sociedade, a compreensão da realidade e das alternativas de melhoria das condições quantitativas e



qualitativas das águas na região; a criação de condições para que nos municípios que integram a AMEOSC plantem e/ou regenerem pelo menos 1(um) milhão de mudas de árvores de espécies nativas ao longo de margens ciliares de mananciais hídricos e em outros espaços definidos por cada município ou instituição participante; o desenvolvimento de práticas conservacionistas de uso e manejo dos solos e da água na agropecuária regional e a construção, ao longo de 400 km de estradas rurais, de tanques de decantação e infiltração, para que as águas das chuvas se acumulem nestes locais, infiltrem e evitem o transporte de solo para o leito dos rios.

Art. 4º - O Plano de Ação do Projeto "Plantando Água" consiste em:

I - **Sensibilização e mobilização da sociedade:** através da realização de eventos, reuniões e visitas pelos agentes envolvidos;

II - **Plantio de 1 (um) milhão de mudas de árvores de espécies nativas ao longo de margens ciliares de mananciais hídricos:** cujas áreas a serem recuperadas serão definidas pelos municípios participantes do projeto mediante estudo e análise técnica de viabilidade ambiental das mesmas, com a participação e envolvimento de vários agentes e da sociedade como um todo;

III - **Uso conservacionista dos solos:** através da implementação de práticas conservacionistas para o controle da erosão do solo, adequando o sistema de cultivo de modo a manter ou melhorar a fertilidade física, química e biológica do solo, provendo sua superfície com a maior quantidade de cobertura possível, por meio de plantas de cobertura, terraceamento e cordões de vegetação permanente, barreiras vivas ou faixas de retenção;

IV - **Construção de tanques de decantação e infiltração:** com a construção de pequenos barramentos em 400 km de estradas rurais, com o intento de conter o escoamento superficial das águas das chuvas em áreas de lavoura e estradas vicinais.

Art. 5º - As ações do Projeto "Plantando Água" serão desenvolvidas, em parceria, pela AMEOSC e municípios associados que aderirem ao projeto, pelo Colegiado Regional de Agricultura e Meio Ambiente da AMEOSC, pelo Colegiado Regional de Educação da AMEOSC, pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI e pelo Instituto Federal de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste - IFSC/SMO, além de outras entidades e/ou instituições parceiras e financiadoras que venham a integrar o projeto.

Art. 6º - Para participar do Projeto "Plantando Água" os municípios associados, que assim desejarem, deverão formalizar o respectivo Termo de Adesão e atuar com vistas a consecução do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto, disponibilizando para tanto



os recursos humanos, materiais e financeiros que se fizerem necessários, atuando em todas as etapas inerente ao plano de ação do projeto.

Art. 7º - Para o custeio das ações previstas no Projeto “Plantando Água” haverá a contribuição dos entes participantes, bem como serão buscadas parcerias junto a instituições financiadoras e parceiras.

Art. 8º - A vigência do Projeto “Plantando Água”, conforme seu cronograma físico, será de 06 (seis) anos.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de junho de 2022.



IVAN JOSE CANCI
Presidente da AMEOSC